



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 88/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CERTIFICAÇÃO PRÓ-GESTÃO DO SBCPREV

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2025.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/02/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Tendo em vista a necessidade da contratação de entidade certificadora credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, para prestar serviços de auditoria para fins de certificação institucional no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão RPPS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A certificação no âmbito Pró-Gestão RPPS é necessária para o reconhecimento e à continuidade das boas práticas de gestão adotadas nesta autarquia especial, o que auxiliará os dirigentes e gestores no exercício de seus deveres legais, no alcance de melhores padrões de desempenho e na busca pela consecução da missão institucional.

2.1. Motivação/Justificativa

A motivação para a contratação da certificação visa adotar melhores práticas de gestão previdenciária, aprimorar o controle dos ativos e passivos, além de garantir maior transparência no relacionamento com os segurados e com a sociedade.

A contratação deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, que os valores para a referida contratação não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretor Administrativo	Marcio Alessandro dos Santos Farias

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

A estimativa da demanda para a adesão do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV ao programa de certificação Pró-Gestão evidencia a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a realização da Recertificação Pró-Gestão Nível II.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado para as empresas certificadoras credenciadas pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV, onde obtivemos os seguintes preços para a contratação de empresa certificadora pró-gestão:

EMPRESA	VALOR
ICQ BRASIL	R\$ 10.650,00
TOTUM	R\$ 8.650,00
Mediana	R\$ 9.650,00

A mediana encontrada foi de **R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais)**. A Fundação Vanzolini, no entanto, optou por não enviar uma proposta.

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo Único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A contratação de uma empresa certificadora Pró-Gestão RPPS tem como objetivo assegurar a aderência, o reconhecimento e a continuidade das boas práticas de gestão

adotadas por esta autarquia. Esse processo contribuirá para que dirigentes e gestores exerçam seus deveres legais com maior eficiência, alcancem padrões superiores de desempenho e avancem na realização da missão institucional.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

Com a contratação de empresa certificadora Pró-Gestão o benefício será um amplo trabalho de formatação e revisão dos procedimentos adotados em três perspectivas que sustentarão a modernização da gestão: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV, envolvendo a disponibilização dos dados à entidade certificadora, que atestará a qualidade, a funcionalidade dos serviços e os processos produtivos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa certificadora pró-gestão, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Davi Melo
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Marcio Alexsandro dos Santos Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2025.